

Incentivo Financeiro Extraordinário para Apoio à Normalização da Atividade da Empresa

OBJECTIVOS

Apoiar a manutenção dos postos de trabalho e atenuar situações de crise empresarial de empregadores de natureza privada.

INCENTIVOS FINANCEIROS

O Incentivo corresponde ao montante de uma retribuição mínima mensal garantida (RMMG), por cada trabalhador por conta de outrem ao serviço do empregador.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

- A paragem total da atividade da empresa ou estabelecimento que resulte da intermitência ou interrupção das cadeias de abastecimento globais
- A quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40% da faturação, nos 60 dias anteriores ao pedido, com referência ao período homólogo

CANDIDATURA

O pedido do apoio é efetuado mediante a apresentação de requerimento e o preenchimento de um formulário, em Excel, a disponibilizar no Portal iefponline, quando forem abertas as candidaturas.

Medida compatível com a Medida Extraordinário de Apoio à Manutenção dos

Contratos de Trabalho (Lay-off)

Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde

OBJECTIVO

Medida, temporária e excecional, que consiste no apoio à realização de trabalho socialmente necessário, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19.

PROMOTORES

Entidades públicas ou pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na área social e da saúde, nomeadamente, serviços de saúde, hospitais, lares, estruturas residenciais ou serviços de apoio domiciliário para pessoas idosas e pessoas com deficiência ou incapacidade

DESTINATÁRIOS

Desempregados, Desempregados beneficiários de RSI, Estudantes Ensino Superior

APOIO AOS DESTINATÁRIOS

Bolsa mensal, nos seguintes termos:

- Para os desempregados subsidiados, uma bolsa mensal complementar de montante correspondente ao valor Indexante dos Apoios Sociais (IAS) (€ 438,81)
- Restantes desempregados ou trabalhadores, uma bolsa mensal de montante correspondente ao valor de 1,5 vezes o valor do IAS (€ 658,22)
- Subsídio Transporte
- Seguro acidentes de Trabalho

CANDIDATURA

A candidatura ao apoio é efetuada através do preenchimento do **formulário** que se encontra disponível neste portal e no portal iefponline.

O formulário deve ser enviado por email para o serviço de emprego da área do estabelecimento da entidade (os endereços de correio eletrónico de todos os serviços de emprego estão disponíveis em www.iefp.pt/redecentros)

PLANO EXTRAORDINÁRIO FORMAÇÃO

OBJETIVOS

- Mitigar situações de crise empresarial, assegurando a viabilidade das entidades empregadoras;
- Apoiar a manutenção de contratos de trabalhos em situação de crise empresarial;
- Apoiar o reforço da qualificação dos seus trabalhadores.

DESTINATÁRIOS

Entidades empregadoras de natureza jurídico-privada, incluindo as do setor social, que não sejam beneficiárias da Medida de Apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, que se encontrem, comprovadamente, em situação de crise empresarial e seus trabalhadores.

APOIOS FINANCEIROS

O IEFP, IP concede um apoio financeiro por trabalhador que frequente a formação, até ao limite de 50% da sua retribuição ilíquida, não podendo este montante ultrapassar o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), ou seja, 635 € (seiscentos e trinta e cinco euros).

O apoio concedido é proporcional às horas de formação frequentadas e é pago diretamente aos trabalhadores pelo Centro de emprego e formação profissional do IEFP, IP no final de cada ação de formação.

PEDIDOS DE APOIO

A formalização do pedido de apoio deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário de requerimento, em Excel, disponibilizado no Portal *iefponline*, acompanhado dos seguintes documentos: